



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 10
PROC: 290/92
70

LEI Nº 222, DE 04 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CR\$3.242.300.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2.03-03.07.0212-04-3111-Ficha 021	
Pessoal Civil.....	CR\$ 48.000.000,00
2.03-03.07.0212-04-3113-Ficha 022	
Obrigacoes Patronais.....	CR\$ 7.000.000,00
2.03-03.07.0212-04-3120-Ficha 023	
Material de Consumo.....	CR\$ 2.500.000,00
2.04-03.07.0212-05-3120-Ficha 029	
Material de Consumo.....	CR\$ 15.000.000,00
2.04-03.07.0212-05-3253-Ficha 031	
Salario Familia.....	CR\$ 900.000,00
2.04-15.82.4952-05-3252-Ficha 033	
Pensionistas.....	CR\$ 27.000.000,00
2.04-15.82.4952-05-3253-Ficha 034	
Salario Familia.....	CR\$ 1.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-3120-Ficha 045	
Material de Consumo.....	CR\$ 4.000.000,00
2.07-08.42.1881-01-4110-Ficha 061	
Ampliacao e Construcão de Obras	
Escolares.....	CR\$ 750.000.000,00
2.07-08.41.1852-08-3120-Ficha 065	
Material de Consumo.....	CR\$ 10.000.000,00
2.07-08.41.1902-08-3120-Ficha 071	
Material de Consumo.....	CR\$ 40.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3111-Ficha 075	
Pessoal Civil.....	CR\$ 90.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3113-Ficha 076	
Obrigacoes Patronais.....	CR\$ 15.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120-Ficha 077	
Material de Consumo.....	CR\$ 980.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3132-Ficha 078	
Outros Servicos e Encargos.....	CR\$ 10.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3132-Ficha 085	
Outros Servicos e Encargos.....	CR\$ 20.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-3120-Ficha 096	
Material de Consumo.....	CR\$ 130.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132-Ficha 097	
Outros Servicos e Encargos.....	CR\$ 600.000.000,00
2.09-08.46.2241-11-4110-Ficha 108	
Obras Relacionadas com o Desporto	
Amador.....	CR\$ 250.000.000,00
2.10-11.65.3632-11-3111-Ficha 118	



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 11
DATA: 23/08/92
12

Pessoal Civil.....	CR\$	21.000.000,00
2.10-11.65.3632-11-3113-Ficha 119		
Obrigacoes Patronais.....	CR\$	8.000.000,00
2.10.11.65.3632-11-3252-Ficha 122		
Salario Familia.....	CR\$	200.000,00
2.11-13.75.4282-12-3120-Ficha 134		
Material de Consumo.....	CR\$	100.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3132-Ficha 135		
Outros Servicos e Encargos.....	CR\$	80.000.000,00
2.11-13.75.4282-12-3253-Ficha 137		
Salario Familia.....	CR\$	2.700.000,00
2.11-15.81.4862-12-3132-Ficha 142		
Outros servicos e encargos.....	CR\$	30.000.000,00
=====		
TOTAL.....	CR\$	3.242.300.000,00

Art.2o.- Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão atendidos pelas seguintes verbas:

2.09-10.57.3161-12-4110-Ficha 109		
Construcao de Casas Populares....	CR\$	500.000.000,00
2.09-10.60.5751-15-4110-Ficha 112		
Guias, Sarjetas e Pavimentacao....	CR\$	2.000.000.000,00
2.09-13.76.4481-18-4110-Ficha 115		
Galerias, Canalizacao e Drenagens de Aguas Pluviais.....	CR\$	300.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120-Ficha 116		
Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$	200.000.000,00
2.09-03.07.0211-19-4210-Ficha 117		
Aquisicao de Imoveis.....	CR\$	242.300.000,00
=====		
TOTAL.....	CR\$	3.242.300.000,00

Art.3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 04 de agosto de 1992.

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 04 de agosto de 1992.

Elis Macedo
Divisão de Administração
Diretor